CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - GOM CAM

CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021

Processo: nº 118/2021 Dispensa Nº 63/2021

Ementa: Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório 118/2021 Dispensa Nº 63/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 63/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 13 de outubro de 2021 a 13 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), em moeda comente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO
DO
Assinado de forma digita
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
PRADO:04933415951
Dados: 2021.10.13 11:33:
-0300°

IS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS

Campo Mourão, 13 de outubro de 2021.

Representante Legal

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 PRADO:04933415951 Daelos: 2021.10.13.11:33:39-03'00'

Assinado de forma die RAFAEL BRITO DO

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

tre Avila Leandro Podue Avila Coordenador do Ciscomcam

Progenie Fle Dering 9 son Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021

CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

Henrique Rodrigues Vigilato Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021 CPF N° 070.873.209-71

Testemunha:

Ivani Fiore Dal Molin

Membro da C.P.L - Portaria nº 11/2021

CPF n° 517.896.809-30

ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

Dispensa Nº 63/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: JEFFERSON NANTES 05011605906, CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6202	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR	Unidade	1	R\$690,00	690,00

IS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO COMCAM

FXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2021

Contratante. CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06.

Objeto: Referente a compra de 1(uma) unidade de Placa Mãe para Processador AMD FN 4300.

Vigência: 13 de outubro de 2021 à 13 de janeiro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 118/2021 Dispensa n. 63/2021

Data: Campo Mourão, 13 de outubro de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:

Rafael Brito do Prado

CONTRATADA:

Jefferson Nantes

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6202	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR	Unidade	1	R\$690,00	690,00

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415 PRADO:04933415951 Dados: 2021,10.13 11:34:15 -03'00'